



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 143/2015 – CIB

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

**Estabelece o remanejamento dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos de Cirurgias Eletivas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2.318/GM/MS de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;
- 2 – A Portaria nº 995/GM/MS de 18/09/2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado de Goiás referente aos Componentes I – Cirurgias de Catarata, Componente II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o Componente III- Outros Procedimentos, para o exercício de 2012, conforme o anexo I desta Portaria;
- 3 – A Portaria nº 977/GM/MS de 19/05/2014, que estabelece recursos a ser disponibilizado aos Estados de: Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e ao Distrito Federal para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 1.034/GM/MS, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2015;
- 5 – O Ofício S/N da SMS/Paraúna de 08/09/2015, informando que o município não irá executar o saldo referente as cirurgias eletivas do Componente III, solicitando o remanejamento no valor de R\$ 8.431,67 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para o município de Goiânia.


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, o remanejamento dos recursos financeiros do saldo remanescente no valor de R\$ 8.431,67 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), da estratégia anterior à Portaria nº 1.034/GM/MS de 22/07/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia.


**Art. 2º** O remanejamento do valor total R\$ 8.431,67 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), se dará na forma preconizada pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1340 de 29 de junho de 2012.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS